



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
Casa Vereador José Pereira de Lacerda

RECEBI: HOJE
25/03/2022
às 11:00h

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2022

Altera dispositivo da Lei Orgânica
Municipal, e dá providências correlatas.

Art. 1º. O § 3º do art. 25 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. (...).

§ 3º. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á no dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril do primeiro período legislativo do segundo ano da legislatura, estabelecido no art. 31, *caput*, desta Lei Orgânica, empossando os eleitos em primeiro de janeiro do ano seguinte."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2022.

Liliane Alves Barbosa

Liliane Alves Barbosa
Vereadora

Sebastião Domingos Florentino

Sebastião Domingos Florentino
Vereador

Jackson Charleudo Cavalcante

Jackson Charleudo Cavalcante
Vereador

Maria Aparecida de Lacerda Araújo

Maria Aparecida de Lacerda Araújo
Vereadora

Manoel Laurentino de Lacerda Neto

Manoel Laurentino de Lacerda Neto

Antonio Pereira de Sales

Antonio Pereira de Sales
Vereador